

2 — Não é permitida a colocação de mais do que um anúncio ou reclamo por estabelecimento na fachada do edifício.

3 — Não é permitida a instalação de anúncios e reclamos na cobertura de edifícios.

SECÇÃO II

Locais sob jurisdição de outras entidades

Artigo 9.º

EP — Estradas de Portugal, S. A.

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias na proximidade da rede de estradas nacionais e regionais abrangidas pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, deverá obedecer aos seguintes critérios adicionais:

a) A mensagem ou os seus suportes não poderão ocupar a zona da estrada que constitui domínio público rodoviário;

b) A ocupação temporária da zona da estrada para instalação ou manutenção das mensagens ou dos seus suportes está sujeita ao prévio licenciamento da “EP — Estradas de Portugal, S. A.”;

c) A mensagem ou os seus suportes não deverão interferir com as normais condições de visibilidade da estrada e ou com os equipamentos de sinalização e segurança;

d) A mensagem ou os seus suportes não deverão constituir obstáculos rígidos em locais que se encontrem na direção expectável de despiste de veículos;

e) A mensagem ou os seus suportes não deverão possuir qualquer fonte de iluminação direcionada para a estrada capaz de provocar encandeamento;

f) A luminosidade das mensagens publicitárias não deverá ultrapassar as 4 candelas por m²;

g) Não deverão ser inscritas ou afixadas quaisquer mensagens nos equipamentos de sinalização e segurança da estrada;

h) A afixação ou inscrição das mensagens publicitárias não poderá obstruir os órgãos de drenagem ou condicionar de qualquer forma o livre escoamento das águas pluviais;

i) Deverá ser garantida a circulação de pedões em segurança, nomeadamente os de mobilidade reduzida; para tal, a zona de circulação pedonal livre de qualquer mensagem ou suporte publicitário não deverá ser inferior a 1,5 m.

2 — Toda a publicidade que não caiba na definição do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada, está sujeita a prévia autorização da “EP — Estradas de Portugal, S. A.”, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma legal.

Artigo 10.º

Núcleo histórico da cidade de Leiria e zonas de proteção de imóveis

1 — A instalação ou afixação de letras soltas ou símbolos deve obedecer às seguintes condições cumulativas:

a) Ser em metal;

b) Serem aplicadas diretamente sobre o paramento das paredes:

i) Na parte superior dos vãos, não podendo exceder a sua largura; ou
ii) Lateralmente, desde que não exceda na sua maior dimensão 0,40 metros.

c) Não podem exceder 0,20 metros de altura nem ter saliência superior a 0,05 metros;

d) Não podem ser colocadas de modo a ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitetónica das fachadas;

2 — A instalação ou afixação de chapas no Núcleo histórico da cidade de Leiria e zonas de proteção de imóveis deve respeitar as seguintes condições cumulativas:

a) Ser em aço inoxidável ou acrílico transparente;

b) Não podem ser colocadas de modo a ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitetónica das fachadas;

c) Não podem exceder na sua maior dimensão 0,40 metros nem ter saliência superior a 0,03 metros;

d) Não pode ser instalada ou afixada mais de uma chapa por cada fração autónoma ou fogo.»

Artigo 4.º

Norma revogatória

É revogado o artigo 26.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria.

Artigo 5.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 — As alterações agora introduzidas entram em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação.

2 — Não obstante o previsto no número anterior, as disposições que pressupõem a existência do “Balcão do Empreendedor” entram em vigor na data da sua entrada em funcionamento.

29 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul Castro*.
206176375

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 8332/2012

Plano de pormenor do loteamento industrial de Mogadouro

João Manuel dos Santos Henriques, Vereador com Competências Delegadas da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Mogadouro, em reunião realizada em 8 de maio de 2012, tendo por base a informação n.º 275/2012 da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, deliberou por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Loteamento Industrial de Mogadouro.

De igual modo se leva ao conhecimento do público em geral que o referido Plano, acompanhado das necessários pareceres das entidades externas bem como do relatório ambiental e respetivo resumo não técnico do relatório ambiental, estarão expostos para consulta na Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro, localizada no rés do chão do edifício dos Paços do Concelho no Largo do convento de S. Francisco em horário das 9h00 m às 17h30 de segunda a sexta.

O período de Discussão/Consulta Pública, nos termos da legislação supra mencionada, será de 22 dias úteis, contados a partir do 6.º dia após a data de publicação do aviso correspondente em *Diário da República*.

Todas as sugestões, observações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhados da identificação do munícipe com a residência completa e o número de contribuinte. Poderão ainda ser remetidos para o endereço presidente@mogadouro.pt.

Não serão considerados os documentos que forem apresentados sem os elementos solicitados.

12 de junho de 2012. — O Vereador com Competências Delegadas, *João Henriques*, Dr.
206176245

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 8333/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 18 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional/piscinas municipais, publicado pelo Aviso n.º 4651/2012, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 27 de março de 2012, bem como na BEP em 28 de março de 2012, com o código da oferta OE201203/0113 e publicitado no Jornal “Diário de Notícias” em 28 de março de 2012.

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Catarina Andreia Barreiros Mateus	15,4
2	Nélio Henrique Minhoca Pinetra	14,96
3	Bruno Miguel Amaral Ferreira	14,56
4	Mafalda Sofia Ferro Valentim	14,51
5	Nuno Miguel de Melgueira V. Rabino	14,26
6	André Alexandre Malhão Calção	14,16
7	Virgínia Maria Gaudêncio Ferreira	14,16
8	Cassilda de Jesus C. Derreado Vicente	14,11
9	Susana do Carmo Cortiçadas Picanço	13,96

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
10	Rosa Maria Torrinha Ramalho	13,83
11	Maria Helena Azinheira Boletto	13,71
12	Ivan Alexandre Lucrecio Aldeias	13,63
13	Maria Leonor Prates Barreiros Ferreira	13,63
14	Hugo Miguel Serrano Mota	13,17
15	Helena Cristina Catalão Mestrinho	12,97
16	Patrícia Isabel Frango Parreira	12,94
17	Luis Duarte Rosalino Setúbal	12,93
18	Alexandra João Godinho Branco	12,93
19	Margarida Covas Lúcio Tasquinha	12,73
20	João Cristóvão Tecedeiro Parreira	12,39
21	Rui Pedro Jorge dos Santos	12,14
22	Deolinda Vitória Calva da Silva	12
23	Carminda Maria Silva Pereira	11,94
24	Joaquim Francisco Carniça Fernandes	11,86
25	Cláudia Maria Cardoso Abreu	11,8
26	Alexandra C. M. Espadaneira Figueiredo	11,76
27	Fábio Alexandre Caixeiro Caeiro	11,74
28	Florinda Rosa Profeta M. Carrasco	11,74
29	Sónia Cristina Teixeira Batista	11,74
30	João Miguel dos Santos Monte	11,7
31	Patrícia Alexandra Godinho Albino	11,6
32	Pedro Filipe Matos Martins	11,6
33	Vera Lúcia Álvaro Brejo	11,6
34	Ana Margarida Chucha Pinto	11,6
35	Ana Mafalda Estêvão Loios	11,6
36	Cátia Raquel Gonçalves da Silva Braga	11,6
37	Laura Patrícia Branco Mota da Silva	11,6
38	Nelson de Jesus Picanço Sequeira	11,6
39	Pedro Malavado Mulas	11,4
40	Vanessa Raquel Brejo Pereira	11,4
41	Sara Sofia Proença Morão	11,26
42	Ana Teresa Morraceda Pinto	11,06
43	João Filipe Moderno Murteira	11,06
44	Rute Jesus Derreado Vicente	11,06
45	Ivo Marcelo de Araújo Franco Rosa	10,91
46	Irene Siqueira Lourenço	10,77
47	André Filipe Almeida Santos	10,71
48	Diego António Neves Pinto Carvalho Caeiro	10,71
49	João Miguel Coentreas dos Santos	10,71
50	Cátia Isabel da Conceição Bragança	10,57
51	Maria Madalena Salvador dos Santos	10,57
52	Andrea Chança Alexandre	10,57
53	Carina Sofia Rodrigues C. dos Santos	10,57
54	Adelina Carvalho de Oliveira	10,37
55	João Henrique Miranda V. Souto Armas	10,37
56	António Filipe F. F. Varela Bravo	10,17
57	Sónia da Conceição Felisberto Serrano	10,17

14 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

306179575

MUNICÍPIO DE MOURA**Aviso n.º 8334/2012**

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, o trabalhador deste Município, Alexandre Francisco Albardeiro Carrasco, Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), Posição 5, Nível 5-2, com efeitos a contar do dia 01 de junho de 2012.

4 de junho de 2012. — O Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

306162159

Aviso n.º 8335/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro de 2011 (Orçamento Geral de Estado para o ano de 2012), foi prorrogado excecionalmente até 31 de dezembro de 2012, a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Técnico, José Francisco Pancadas Caeiro, para o exercício de funções de Coordenador Técnico.

4 de junho de 2012. — O Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

306163658

Aviso n.º 8336/2012

Para os devidos efeitos, após homologação que proferi em 04.06.2012, torna-se público que se encontra disponível em www.cm.moura.pt e afixada no edifício sede dos Paços do Concelho, sito na Praça Sacadura Cabral, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 250, 2.ª série de 30 de dezembro de 2011, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 2 postos de trabalho de Assistente Técnico.

4 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Prazeres Pó de Mina*.

306162418

MUNICÍPIO DE PINHEL**Aviso n.º 8337/2012**

Para os devidos efeitos se faz público, que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 7 de maio de 2012, se procedeu à nomeação do Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, como Diretor de Departamento da unidade orgânica nuclear — Urbanismo e Equipamentos, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 7 de maio de 2012.

Nota curricular do nomeado

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa, com média final de catorze valores.

Experiência profissional:

Desde o dia 01 de dezembro de 1978 e até 30 de novembro de 2008, exerceu funções públicas no Gabinete de apoio técnico de Trancoso; Desde o dia 01 de dezembro de 2008, exerce funções na Câmara Municipal de Pinhel como técnico superior.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

5 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

306163885

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 8338/2012**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que nos termos do n.º 2, do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ambos na sua atual redação, foi homologada em 30 de abril de 2012, a ata de avaliação final do período experimental da trabalhadora abaixo indicada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 51 — 14 de março de 2011, na carreira/categoria de Técnico Superior — Função Jurídica — ref.ª B.

Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com sucesso
Virgínia Santos Moderno	Técnico Superior	15,43 valores	Sim

5 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, Eng.º

306178035